PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Adm. Melvis Muchiuti

Derrubado o Veto.

PROJETO DE LEI Nº 01/95

EMENTA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA CURITIBA PARA AVENIDA APARÍCIO CARDOSO BITENCOURT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **VETO** A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A AVENIDA CURITIBA, SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE, PASSA DORAVANTE A DENOMINAR-SE AVENIDA APARÍCIO CARDOSO BITENCOURT **(VETADO).**

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO **(VETADO).**

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

RAZOES DO VETO

AO DISPOR SOBRE O VETO, O ART. 54 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM SEU PARÁGRAFO 2º, ESTABELECE QUE "SE O PREFEITO MUNICIPAL CONSIDERAR O PROJETO, NO TODO OU EM PARTE, INCONSTITUCIONAL OU **CONTRÁRIO AO INTERESSE PÚBLICO**, VETÁ-LO-Á TOTAL OU PARCIALMENTE..." VETANDO O PROJETO DE LEI APROVADO PELO DOUTO LEGISLATIVO, ESTAMOS CONSIDERANDO O INTERESSE PÚBLICO, POIS É NORMA DESTA ADMINISTRAÇÃO NÃO ALTERAR A DENOMINAÇÃO DE RUAS OU AVENIDAS NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE, TENDO EM VISTA OS TRANSTORNOS QUE TAIS MUDANÇAS ACARRETAM À POPULAÇÃO, EM PRIMEIRO LUGAR, E TAMBÉM AO COMÉRCIO EM GERAL E OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES, UMA VEZ QUE A DESIGNAÇÃO DE DETERMINADOS LOGRADOUROS PÚBLICOS JÁ É TRADICIONAL E DO DOMÍNIO DE TODOS.

RECONHECEMOS JUSTA, SEM DÚVIDA ALGUMA, A HOMENAGEM QUE SE QUER PRESTAR AO ILUSTRE PIONEIRO APARÍCIO CARDOSO BITENCOURT, PESSOA NOTÁVEL QUE FICARÁ PARA SEMPRE NA MEMÓRIA DO POVO IVAIPORÃENSE. TODAVIA, ESTAMOS LEVANDO EM CONTA OS MOTIVOS JÁ EXPOSTOS, OS QUAIS, INCLUSIVE, JÁ FORAM ADUZIDOS QUANDO DA NEGATIVA À PRETENSÃO DE SE ALTERAR O NOME DA MESMA AV. CURITIBA PARA "VEREADOR OTÁVIO MACHADO DOS SANTOS", NOME QUE HOJE DESIGNA A PRAÇA ENTRE AS RUAS MANDAGUARI, PARÁ E AV. PARANÁ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 476/83, DE 16-8-83.

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 3670/95

Ivaiporã, 23 de 08 de 95

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 28/08/1995

Herondy Anunziato

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Apreciado o veto foi o mesmo rejeitado por unanimidade de votos.

Em 29/08/95

Herondy Anunziato

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÕES PERMANENTES

LEI N.907/75

P A R E C E R

As Comissões, permanentes, em conjunto, examinando o referido Projeto de Lei, opinaram pela rejeição do veto.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil, noccentos e noventa e cinco.

ROBERTO BALBINO DA SILVA

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

ANTONIO RAIZER

JOSÉ NARCISO DE MELO

MÁRIO HORT

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

PEDRO WILSON PAFIN

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI N. 01/95

EMENTA: Altera a Denominação da Avenida Curitiba, para Avenida Aparício Cardoso Bitencourt.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, nos têrmos do Art.18, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - A Avenida Curitiba, situada no Perímetro Urbano da cidade, passa doravante a denominar-se AVENIDA APARÍCIO CARDOSO BITENCOURT.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.

ANTONIO RAIZER
Vereador

ANTONIO VIEIRA REAL
Vereador

JUSTIFICATIVA

Aparício Cardoso Bitencourt, pioneiro de

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada
Em, 05 / 06 / 1995

Herondy Anunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1º Discurso
CÂMARA DE VEREADORES Reunião Ordinária
APROVADO por unanimidade de votos
Em 12/06/95
Ata (s) nº 1.648

Diretor de Secretaria
Herondy Anunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2º Discurso
CÂMARA DE VEREADORES Reunião Ordinária
APROVADO por unanimidade de votos
Em 19/06/95
Ata (s) nº 1.649

Diretor de Secretaria
Herondy Anunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3º Discurso
CÂMARA DE VEREADORES Reunião Ordinária
APROVADO
Em 07/08/95
Ata (s) nº 1.651

Diretor de Secretaria
Herondy Anunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Aparício Cardoso Bitencourt, homem honesto, respeitável, além das atividades que exerceu no comércio, teve uma participação importante no setor agrícola, como incentivador do plantio de café, além de outras culturas.

Atuou também na pecuária e estimulou a Indústria Moveleira, comercializando o produto por ela fabricado.

Teve atuação destacada como Vereador na primeira legislatura, compondo a Mesa Diretiva no primeiro período.

Por um curto período, foi também, funcionário público Municipal, na gestão do então Prefeito Antônio da Paz Rosa Filho.

Enfim, Aparício Cardoso Bitencourt esteve sempre ligado aos acontecimentos de Ivaiporã, quer religiosos, comerciais, industriais, agro-pecuários ou políticos e se conduziu com retidão de sorte a deixar saudades.

Pelo que representou para o Município, bem merece a homenagem póstuma que lhe é tributada, dando-se o seu nome à Rua onde plantou a sua morada e cumpriu a sua missão terrena de forma digna que deve figurar como exemplo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos cinco dias do mês de Junho do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.

ANTONIO RAIZER
Vereador

ANTONIO VILA REAL
Vereador

Câmara Municipal de Ivaiporã

'ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

PROJETO DE LEI N. 01/95

EMENTA: ALTERA O NOME DA AVENIDA CURITIBA PARA AVENIDA APARÍCIO CARDOSO BITENCOURT

COMISSÕES EM CONJUNTO

AS COMISSÕES EM CONJUNTO ANALISANDO O PROJETO DE LEI N. 01/95, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO RAIZER E ANTÔNIO VILA REAL, OCONSTATARAM SER O MESMO RACIONAL, LÓGICO E CONSTITUCIONAL, REDIGIDO DENTRO DAS REGRAS E NORMAS GRAMATICAIS E QUANTO AO MÉRITO É DE INDISCUTÍVEL JUSTIÇA, POIS QUEM VIVEU AS AGRURAS DO SERTÃO, - AS DIFICULDADES DE COMUNICAÇÃO E TANTAS OUTRAS, DEVE SEMPRE SER LEMBRADA COMO PESSOA QUE AJUDOU A FAZER A SUA HISTÓRIA, POR ISSO EMITEM O PARECER OPINANDO PELA SUA APROVAÇÃO.

É O PARECER,

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

ROBERTO BALBINO DA SILVA

MARIA DAS GRAÇAS R. DE MORAES

ANTONIO RAIZER

JOSÉ N. DE MELO

PEDRO WILSON PAPIN

MÁRIO HORT

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

